



16826679



08106.001486/2021-60



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA, E A COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC.**

**PROCESSO Nº 08106.001486/2021-60**

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, através da **SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEGEN**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 508, Zona Cívico-Administrativa, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.064-900, que utilizará o CNPJ nº 00.394.494/0005-60, conforme prescrito no parágrafo único, do art. 2º, da Portaria do Ministro nº 294, de 08 de junho de 2020 (11838166), neste ato representada pelo Diretor de Gestão, o Senhor **JONATAS JOSÉ SANTOS SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 269.476.818-04, portador da Carteira de Identidade nº 2808363 - SSP/DF, com competência subdelegada no inciso IX combinado com o inciso XV, art. 1º da Portaria nº 5, de 17 de junho de 2020 (12002628), publicada no DOU nº 119, de 24 de junho de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHO - CBC**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.494.031/0001-63, sediada na Avenida Humberto de Campos, 3220, Guapituba, CEP 09.426-900, na cidade de Ribeirão Pires/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 15.482035-0 2ª via, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 269.148.988-47, tendo em vista o que consta no Processo nº 08106.001486/2021-60 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Termo de Inexigibilidade nº 11/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. O acréscimo de quantitativo, **no percentual de 23,52 % (vinte e três inteiros e cinquenta e dois décimos por cento)**, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade inicial contratada	QUANTIDADES DE ITENS PARA				Acréscimo %	Quantidade do acréscimo	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
				ACRÉSCIMO							
				DFNSP SENASP	DPSP SENASP	CGFRON SEOPI	CGCCO SEOPI				
1	Munição calibre 9x19mm Bonded 147gr	Unidade	370.000	75.000	2.000	0	15.000	24,865%	92.000	9,20	846.400,00
2	Munição calibre 9x19mm Treinamento NTA 124 gr	Unidade	438.000	87.000	0	22.000	0	24,886%	109.000	3,56	388.040,00
3	Munição calibre 9x19mm EXPO/JHP 147gr	Unidade	80.000	20.000	0	0	0	25,000%	20.000	8,32	166.400,00
4	Munição calibre	Unidade	271.000	0	2.000	64.000	0	24,354%	66.000	4,00	264.000,00

.40 S&W Treinamento NTA												
5	Munição calibre 5,56x45mm Steel Arrow Tip (SAT) 62gr	Unidade	40.000	10.000	0	0	0	25,000%	10.000	14,51	145.100,00	
6	Munição calibre 5,56x45mm SS109 62 Grains	Unidade	12.000	0	0	0	2.000	16,667%	2.000	8,97	17.940,00	
7	Munição calibre 5,56x45mm Treinamento M193	Unidade	397.000	0	0	98.000	0	24,685%	98.000	6,71	657.580,00	
8	Munição calibre 7,62x51mm Treinamento	Unidade	132.000	0	0	30.000	0	22,727%	30.000	7,33	219.900,00	
9	Munição calibre .308 Winchester HPBT Sniper 175 Grains	Unidade	15.300	3.600	0	0	0	23,529%	3.600	21,26	76.536,00	
<b>Total</b>									<b>23,52%</b>	<b>430.600</b>		<b>2.781.896,00</b>

1.1.2. A alteração da Cláusula Terceira, relativa ao "Preço", que passa a totalizar a nova quantia contratual de **R\$ 14.139.524,00 (quatorze milhões, cento e trinta e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais)**.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação perfaz o total de **R\$ 14.139.524,00 (quatorze milhões, cento e trinta e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais)**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 30911 - FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FNNSP

UG: 200331 - Fundo Nacional de Segurança Pública - FNNSP

Ação: 2B00 - Atuação da Força Nacional de Segurança Pública

PO: 0001 - Aparelhamento e Cooperação Federativa

Fonte: 0118309110

PTRES: 194256

PI: SP99902BFN1

UGR: 200429 - Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP

Natureza de Despesa: 3390.30.05 Explosivos e Munições

## 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 55.637,92 (cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)**, correspondente a 2% (dois por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, conforme item 13 do Projeto Básico (16736464).

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

**JONATAS JOSÉ SANTOS SILVA**  
Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública  
**CONTRATANTE**

**JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR**  
COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHO - CBC  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

**CARLOS EDUARDO PEREIRA DIAS**  
CPF: 700.815.571-91

**BELONI UCHOA DE ARAUJO**  
CPF: 065.289.304-06



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Sanchez de Oliveira Junior, Usuário Externo**, em 30/12/2021, às 18:36, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO PEREIRA DIAS, Coordenador(a) de Contratos e Gestão de Atas**, em 31/12/2021, às 08:30, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Jose Santos Silva, Diretor(a) de Gestão**, em 31/12/2021, às 13:28, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Beloni Uchoa de Araujo, Integrante Técnico(a)**, em 04/01/2022, às 09:53, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **16826679** e o código CRC **05D25115**  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.